TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

1. DO OBJETO

INSCRIÇÃO NA 3º EDIÇÃO ESSENCIAL DE CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES E ATORES DA REDE DE PROTEÇÃO QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 15 E 16 DE OUTUBRO EM PIRATUBA/SC PARA AS CONSELHEIRAS TUTELARES ANGELA TEIXEIRA GUBERT, LENIR FATIMA NAVARI E IVONETE ADOLFO ROSARIO.

Natureza do objeto:

(X) Comum ( ) Especial ( ) Não se aplica

Compreende-se que a contratação deverá ser licitada pela modalidade:

( ) Pregão ( ) Concorrência ( ) Leilão ( ) Concurso ( ) Diálogo Competitivo (X) Não se aplica

Registro de Preços:

( ) SIM (X) NÃO

Será realizada uma contratação direta?

(X) SIM ( ) NÃO

Se sim, qual?

( ) Dispensa (X) Inexigibilidade

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. MÉDIO	VALOR TOTAL
1	Inscrição na 3º edição essencial de capacitação para conselheiros tutelares e atores da rede de proteção que acontecerá nos dias 15 e 16 de outubro em Piratuba/SC para as conselheiras tutelares Angela Teixeira Gubert, Lenir Fatima Navari e Ivonete Adolfo Rosario.	Unidade	03	R$ 310,00	R$ 930,00

2.1 Para fins de comprovação da razoabilidade dos valores a serem pagos nesta contratação, foi realizada pesquisa de preços junto ao sistema do PNCP, com o objetivo de verificar os valores praticados por outros órgãos públicos municipais em contratações de natureza semelhante, especialmente referentes à participação de servidores em cursos presenciais de capacitação técnica.
2.2 Como referência, foi identificada a contratação realizada pelo Município Major Gercino que e Aguas de Chapecó que efetuou o pagamento de R$ 450,00 e 1.710,00 para contratação de curso com tema e metodologia compatíveis.
2.3 Essas informações demonstram que o valor estimado para a presente contratação está alinhado aos preços praticados no mercado público municipal, garantindo a adequação orçamentária e a compatibilidade com a média dos valores praticados por outras administrações públicas em eventos de natureza semelhante.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação visa à inscrição das conselheiras tutelares do Município União do Oeste no Curso de Capacitação essencial para Conselheiros Tutelares e Atores da Rede de Proteção, com o objetivo de promover o aprimoramento técnico e prático das profissionais que atuam diretamente na garantia dos direitos de crianças e adolescentes.
3.2. A formação abordará temas fundamentais como a Lei Henry Borel, o uso do sistema SIPIA CT e a introdução do novo sistema APOIA, promovendo a atualização legislativa, o fortalecimento da atuação da Rede de Proteção e a padronização de procedimentos no atendimento às violações de direitos. A capacitação contínua das conselheiras é essencial para assegurar a prestação de um serviço público eficiente e humanizado, conforme preconizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e pelas diretrizes da política de assistência social.
3.3. Além disso, o curso ocorrerá no município de Piratuba/SC, o que permite a participação das três conselheiras tutelares sem comprometer o revezamento de plantão e o atendimento local, garantindo

assim a manutenção dos serviços essenciais à população durante o período da formação.

3.4. Em relação à inexigibilidade, é amplamente reconhecido que, a regra geral na Constituição é a obrigatoriedade da licitação para garantir a melhor contratação possível dentro da Administração Pública. No entanto, em determinadas situações, como no presente caso, a inexigibilidade se mostra o procedimento mais adequado, garantindo a impessoalidade e a isonomia nas contratações, mesmo sem a competição tradicional.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1 A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizada no presente certame será o menor preço por:

(x) item ( ); por lote; ( ) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1 A contratada deverá apresentar os documentos, abaixo listados, em nome da empresa para condição de sua habilitação:

✓ CNPJ;

✓ Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa Federal;

✓ Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa Estadual;

✓ Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa Municipal;

✓ Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa do FGTS;

✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

Obrigações Mínimas da Contratada:

7.1. É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todos dos serviços necessários para promover a entrega do serviço com o custo já incluso no valor a ser pago pelo Município de União do Oeste.

7.2. A empresa deverá fornecer comprovante de inscrição do participante;

7.3. Acesso aos materiais didáticos disponibilizados (físicos ou digitais, conforme o evento);

7.4. Certificado de participação com carga horária correspondente, ao final do evento.

7.5. Informação sobre o local do evento, caso mudança de local ou data, deverá ser informado.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1 Embora não seja celebrado contrato formal, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, que atuará como responsável pelo controle da prestação do serviço contratado, conforme previsto na legislação vigente.

8.2 A fiscalização consistirá na verificação da efetiva inscrição das servidoras municipais no curso da – "3º edição do Curso Essencial de Capacitação para Conselheiros Tutelares e Atores da Rede, bem como na confirmação de sua participação no evento nos dias 15 e 16 de outubro de 2025, na cidade de Piratuba/SC. Também será responsabilidade do fiscal a conferência do recebimento do material didático (quando aplicável) e do certificado de participação, que servirá como comprovação da execução do objeto.

8.3 O servidor participante deverá apresentar o certificado à unidade administrativa, como forma de prestar contas e subsidiar o atesto da nota fiscal. Eventuais falhas na prestação do serviço deverão ser comunicadas formalmente, para que a Administração tome as medidas cabíveis nos termos da legislação.

8.4 A fiscalização será realizada com base nos princípios da legalidade, eficiência e economicidade, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de forma adequada ao interesse público.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA

9.1 O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

( ) SIM (X) NÃO

Na cidade de Piratuba/SC, nos dias 15 e 16 de outubro de 2025.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento referente à inscrição no curso "3º Edição do Curso Essencial de Capacitação para Conselheiros Tutelares e Atores da Rede de Proteção." Será realizado por meio de nota fiscal, emitido pela contratada.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente (2025), onde a secretaria irá usar a sua despesa dentro da necessidade da solicitação para aquisição do serviço.

12. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumo a responsabilidade.

Município de União do Oeste (SC), em 09 de outubro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
NEREO NORBERTO ROSTIROLLA
Data: 09/10/2025 11:17:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nereo Norberto Rostirolla

Chefe de gabinete